



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1625/2019, DE 20/02/2019.

AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre: Altera metas e valores ao PPA 2018/2021 e LDO para o exercício de 2019, abre crédito adicional especial no Orçamento vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, **Lei Municipal nº 1549/18 de 08/11/2018** e os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, **Lei Municipal nº 1607/18 de 28/08/2018** os seguintes programas governamentais e atividades incluídos por esta Lei:

2.060 Concessão de Bolsa Banda

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, **Lei Municipal nº 1617/18 de 26/11/2018**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, nas seguintes rubricas orçamentárias:

| | | |
|------------------------|--|------------------|
| 02.05.01 | Esporte e Lazer | |
| 278130015.2.060 | Concessão de Bolsa Banda | |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiro Pessoa Fisica | 50.000,00 |
| | Total – R\$ | 50.000,00 |

Art. 3º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior se dará através da anulação parcial da seguinte dotação:

| | | |
|---------------------------|--|------------------|
| 02.05.01 | Esporte e Lazer | |
| 278130015.2.023000 | Manutenção dos Serviços de Esportes e Lazer | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 50.000,00 |
| | Total – R\$ | 50.000,00 |

| | | |
|--|----------------------|----------------------|
| | Total Geral - | R\$ 50.000,00 |
|--|----------------------|----------------------|

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Rosana - SP, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2019.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO